



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2022

ARNALDO
ROGÉRIO
PESTANA DE
SOUSA
24/04/2024 10:59

Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, que fazem entre si a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO** e a empresa **UVM MARINGÁ - URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS EIRELI** decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 15/2022 - Processo VETOR nº 268584 e Proad 971/2024.

CONTRATANTE: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ 03.141.166/0001-16, com sede na Al. Dr. Carlos de Carvalho nº 528, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Ordenador da Despesa, Sr. ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA, conforme delegação de poderes constante na Portaria GP 22/2022.

CONTRATADA: **UVM MARINGÁ - URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.680.632/0001-00, com sede na rua José Firmino Barbosa nº 84, Maringá/PR, neste ato representada por sua representante legal, Sra. ELIANE DE FÁTIMA LOUZANO, identificada nos autos do Processo Vetur nº 268584.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo à contratação de prestação de serviço de atendimento a emergências médicas em Maringá, tem por objeto a prorrogação da vigência por 12 meses, a partir de 12/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pelo fornecimento do objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à CONTRATADA o seguinte valor:

LOTE 1 - MARINGÁ		
Descrição	Valor Mensal ou Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Atendimento a emergências médicas, através de plano de área protegida, pelo período de 12 meses, compreendendo até 1 chamado ordinário por mês	R\$ 389,16	R\$ 4.669,92
Chamada adicional (até 3 por ano), pagos apenas quando utilizados	R\$ 10,00	R\$ 30,00
Valor Total do Lote 1		R\$ 4.699,92

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O presente Termo Aditivo encontra-se vinculado ao Contrato nº 14/2022, aos elementos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 15/2022 (Vetur 268584), Proad nº 971/2024 e ao Despacho ODESP nº 412/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do contrato original e primeiro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

aditivo, não alterados pelo presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e pactuado, é lavrado o presente, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes.

Curitiba, *data da última assinatura.*

CONTRATANTE:

ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA

Ordenador da Despesa
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

CONTRATADA:

ELIANE DE FATIMA
LOUZANO:059521
17988

Assinado de forma digital por
ELIANE DE FATIMA
LOUZANO:05952117988
Dados: 2024.04.24 13:43:07
-03'00'

ELIANE DE FÁTIMA LOUZANO
Representante Legal
UVM Maringá – Urgências e Emergências Eireli